



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA JURÍDICA

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSO Nº: 6.045/2019
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 14/2019.

EMENTA: "Altera dispositivos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012".

AUTORIA: Vereador Kennedy e outros

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que "Altera dispositivos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012".

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico nº. 153/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a conclusão de **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, o qual se ratifica, *in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 30 de agosto de 2019.


Luciano Machado Torrêzio
Diretor Jurídico Adjunto

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 02 / 09 / 19


Servidor(a)

2055
Matrícula